Às nove horas do dia cinco de abril de dois mil e dezesseis, na sede do Tribunal de Contas dos 1 2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes", sob a Presidência do Conselheiro CEZAR COLARES; presentes os Conselheiros, ALOÍSIO 3 CHAVES, JOSÉ CARLOS ARAÚJO, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES e SÉRGIO 4 5 **LEÃO**; ausência justificada do Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**; presenca da Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ELISABETH SALAME DA SILVA; 6 7 reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a 8 9 Presidência deu início a Sessão, momento em que assim se manifestou: "havendo quorum, declaro 10 aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria". Convocados os Conselheiros Substitutos, ALEXANDRE CUNHA e 11 12 ADRIANA OLIVEIRA, para apresentarem proposta de Decisão, nos termos do inciso II, do Artigo 13 72, do Regimento Interno desta Corte. Houve votação e aprovação da Ata da Sessão nº 017/2016. 14 Em sequência, apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os 15 processos: Processo nº 201411388-00; Fundo Municipal de Educação de Uruará; Outros – 2008; Responsável: Manoel Ribeiro Castro; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; 16 17 Relator: Conselheiro Daniel Lavareda, com pedido de Vista a Conselheira Mara Lúcia na Sessão de 23.06.15 e pedido de Vista ao Conselheiro Cezar Colares na Sessão de 13.10.15; Publicado no 18 19 DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Retirado de pauta. Processo nº 40012008-00; Prefeitura Municipal de Alenquer; Prestação de Contas - 2008 - Contas de Governo; Responsável: 20 21 Cleostenes Farias do Vale; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez 22 Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 33.099, de **01.04.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento 23 24 dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a 25 26 Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade 27 das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Resolução nº 28 12.236). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro 29 José Carlos Araújo. Processo nº 40012008-00; Prefeitura Municipal de Alenguer; Prestação 30 de Contas - 2008 - Contas de Gestão; Responsável: Cleostenes Farias do Vale; Instrução: 4ª 31 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 32 33 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das 34 contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das 35 contas, com encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. Por maioria: 36 37 aplicação de multa (Acórdão nº 28.853). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a 38 Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão da aplicação da multa. Ausência, por ocasião da votação, 39 do Conselheiro José Carlos Araújo. Processo nº 1100022013-00; Câmara Municipal de Brasil 40 Novo; Prestação de Contas - 2013; Responsável: Lindomar Carvalho Garcia; Instrução: 3ª

41 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 42 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das 43 44 contas, com ressalva. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu 45 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva (Acórdão nº 28.854). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo** 46 47 nº 1372012007-00; Fundo Municipal de Saúde de Marituba; Prestação de Contas - 2007; 48 Responsável: Vitor Manuel Jesus Mateus; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: 49 Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado 50 no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o 51 52 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em 53 discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO: "pela irregularidade das contas, com aplicação de 54 multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual". Em votação: o Conselheiro 55 Aloísio Chaves pediu VISTA dos autos. Os demais Conselheiros aguardarão o retorno do processo para manifestação. Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 10242013-00; Fundo 56 57 Municipal de Assistência Social de Abaetetuba; Prestação de Contas – 2013; Responsável: 58 Joana Rita Abreu da Silva; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina 59 Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. 60 Retirado de pauta. Processo nº 360042013-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba; Prestação de Contas - 2013; Responsável: Uzalda Miranda Souza; Instrução: 2ª 61 62 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro 63 Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Retirado de pauta. Processo nº 64 832022013-00; Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu; Prestação de Contas - 2013 -65 Contas de Gestão; Responsável: Soraia da Silva e Silva; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério 66 Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado 67 no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Retirado de pauta. Processo nº 183282005-00; Fundo 68 Municipal de Assistência Social de Breves; Prestação de Contas - 2005; Responsável: 69 Angela Clea Q. Iketani; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth 70 Salame da Silva; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto 71 Alexandre Cunha (Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no DOE no 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu 72 73 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com encaminhamento de 74 cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência 75 76 proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. Por maioria: com aplicação de 77 78 multa (Acórdão nº 28.855). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara 79 Lúcia quanto a exclusão da aplicação da multa. Processo nº 1154222010-00; Fundo Municipal 80 de Assistência Social de Ipixuna do Pará; Prestação de Contas – 2010; Responsável: Sonia

Maria Sampaio Feitosa; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez 81 82 Gueiros; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 33.099, de 83 84 **01.04.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento 85 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em 86 87 discussão. O Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de Decisão, ratificada pelo 88 Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela 89 irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos 90 autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.856). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. 91 Processo nº 793982012-00; Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá; 92 Tomada de Contas - 2012; Responsável: Márcia Maria Rocha Cavalcante (01/01 a 31/10/12) e 93 Laércio Amorim de Miranda (01/11 a 31/12/12); Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: 94 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: 95 Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo); 96 Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério 97 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com 98 aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria 99 foi colocada em discussão. O Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de Decisão, 100 ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à 101 unanimidade, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimentos, aplicação de multas, 102 inabilitar os Ordenadores para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, determinar 103 a indisponibilidade dos bens dos Ordenadores, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério 104 Público Estadual (Acórdão nº 28.857). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 105 794002012-00; Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá; Tomada 106 de Contas – 2012; Responsável: Márcia Maria Rocha Cavalcante (01/01 a 31/10/12) e Débora Katia Bicho Meireles (01/11 a 31/12/12); Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: 107 108 Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator convocado para apresentar proposta de 109 decisão: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo); 110 Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério 111 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria 112 113 foi colocada em discussão. O Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de Decisão, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à 114 115 unanimidade, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimentos, aplicação de multas, 116 inabilitar os Ordenadores para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, determinar 117 a indisponibilidade dos bens dos Ordenadores, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério 118 Público Estadual (Acórdão nº 28.858). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 119 794102012-00; Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Guamá; Tomada de 120 Contas – 2012; Responsável: Márcia Maria Rocha Cavalcante (01/01 a 31/10/12) e Maria Marleide



121 122

123 124

125

127

130

131

132

133

134 135

138

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155 156

158

159

160

de Araújo Silva (01/11 a 31/12/12); Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em 126 discussão. O Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de Decisão, ratificada pelo 128 Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela 129 irregularidade das contas, com recolhimentos, aplicação de multas, inabilitar os Ordenadores para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, determinar a indisponibilidade dos bens dos Ordenadores, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.859). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 794122012-00; FUNDEB de São Miguel do Guamá; Tomada de Contas – 2012; Responsável: Márcia Maria Rocha Cavalcante (01/01 a 31/10/12) e Maria Marleide de Araújo Silva (01/11 a 31/12/12); Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Alexandre Cunha Dantas (Redistribuído do 136 137 Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se 139 pela irregularidade das contas, com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimentos, aplicação de multas, inabilitar os Ordenadores para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, determinar a indisponibilidade dos bens dos Ordenadores, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.860). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 124302009-00; Instituto de Previdência do Município de Baião; Prestação de Contas - 2009; Responsável: Aida Ramos Pessoa; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos para o Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.861). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. Processo nº 143192013-00; Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Belém; Prestação de Contas – 2013; Contas de Gestão; Responsável: Patricia Ruffeil Maués 157 Alves; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multa. A matéria foi colocada em

discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O 161 Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, recolhimento das 162 parcelas referentes a devolução do pagamento a maior de subsídios, e aplicação das multas 163 164 (Acórdão nº 28.862). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 141762005-00; 165 BELEMTUR - Companhia de Turismo de Belém; Prestação de Contas - 2005; Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos (01/01 a 30/04/2005) e Waldemir Freire Cardoso (01/05 a 166 31/12/2005); Instrução: Auditor Alcimar Lobato; Ministério Público: Procuradora Maria Regina 167 168 Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. 169 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e 170 manifestou-se pela regularidade, com ressalvas, das contas de responsabilidade do Sr. Heitor Márcio 171 Pinheiro dos Santos; e pela irregularidade das contas de responsabilidade do Sr. Waldemir Freire 172 Cardoso, com aplicação de multas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator 173 proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela 174 regularidade, com ressalvas, das contas de responsabilidade do Sr. Heitor Márcio Pinheiro dos 175 Santos; e pela irregularidade das contas de responsabilidade do Sr. Waldemir Freire Cardoso, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.863). Presidência 176 177 do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201303042-00; Câmara Municipal de Santa Luzia 178 do Pará; Recurso de Reconsideração contra a decisão do Acórdão 23.119, de 18.12.2012; 179 Responsável: Sebastião Leopoldino de Oliveira Neto; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: 180 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 181 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu 182 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e negativa de provimento do Recurso. 183 A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência 184 proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo conhecimento e negativa de provimento do Recurso (Acórdão nº 28.864). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, 185 186 por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. Processo nº 260012011-00; Prefeitura Municipal de Colares; Tomada de Contas - 2011; Contas de Governo; 187 Responsável: Ivanito Monteiro Gonçalves; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público: 188 189 Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no 190 **DOE nº 33.099, de 01.04.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou 191 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade 192 das contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A 193 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério 194 195 Público Estadual (Resolução nº 12.237). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 196 260012011-00; Prefeitura Municipal de Colares; Tomada de Contas - 2011 - Contas de 197 Gestão; Responsável: Ivanito Monteiro Gonçalves; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público: 198 Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no 199 **DOE nº 33.099, de 01.04.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou

seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214215

216217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232233

234

235

236

237

238

239

240

colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, inabilitar o Ordenador para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, determinar a indisponibilidade dos bens do Ordenador, encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.865). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 790012012-00; Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá; Tomada de Contas - 2012 - Contas de Governo; Responsável: Marcia Maria Rocha Cavalcante (01/01 a 31/10/12) e Antonia de Lourdes Lima de Souza (01/11 a 31/12/12); Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Resolução nº 12.238). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº** 790012012-00; Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá; Tomada de Contas - 2012 - Contas de Gestão; Responsável: Márcia Maria Rocha Cavalcante (01/01 a 31/10/12) e Antonia de Lourdes Lima de Souza (01/11 a 31/12/12); Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, inabilitar as Ordenadoras para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, determinar a indisponibilidade de bens das Ordenadoras, e encaminhar de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.866). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 300022011-00; Câmara Municipal de Faro; Tomada de Contas – 2011; Responsável: Djalma Pereira de Souza; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, inabilitar o Ordenador para o exercício de cargo em



de 05 de abril de 2016.

241 comissão ou função de confiança, determinar a indisponibilidade dos bens do Ordenador, 242 encaminhar de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.867). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 904442008-00 (200819579-00); Fundo Municipal de 243 244 Saúde de Brejo Grande do Araguaia; Tomada de Contas – 2008; Responsável: Elizoneide 245 Henriques da Fonseca; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.099, de 246 247 **01.04.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com aplicação de multa, e 248 249 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada em 250 discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O 251 Plenário, à unanimidade, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, e 252 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. Por maioria: com aplicação de 253 multa (Acórdão nº 28.868). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da 254 votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão da 255 aplicação da multa. Processo nº 201515645-00; Secretaria Municipal De Urbanismo -SEURB de Belém; Denúncia – 2007; Denunciante: Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A; 256 Denunciado: Luiz Otávio M. Pereira, Rosa Maria Chaves Cunha e Sérgio de S. Pimentel; Instrução: 257 258 Assessoria Jurídica; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 259 260 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela improcedência da Denúncia. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 261 262 unanimidade, decidiu pela improcedência da Denúncia, com as recomendações contidas no voto 263 (Acórdão nº 28.869). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do 264 Conselheiro José Carlos Araújo. Processo nº 201310304-00; Espaço Cultural Nossa Biblioteca de Belém; Convênio - Prestação de Contas do Convênio nº 016/2013, celebrado com a 265 FUNPAPA/PMB; Responsável: Raimundo José Rodrigues de Oliveira; Instrução: 6ª Controladoria; 266 Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Aloísio 267 268 Chaves; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 269 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A 270 271 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 28.870). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da 272 273 votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. Processo nº 201319944-00; Centro Comunitário 274 Creche Casa Lar Cordeirinho de Deus; Convênio - Prestação de Contas do Convênio nº 275 018/2013, firmado com a FUNPAPA/PMB; Responsável: Noemi de Lima Rodrigues; Instrução: 6ª 276 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 277 278 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das 279 contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A 280 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das 281

282

283

284

285

286287

288289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305306

307

308

309

310

311

312

313

314

315316

317

318

319

320

contas (Acórdão nº 28.871). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. Processo nº 201401125-00; Centro Comunitário Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; Convênio - Prestação de Contas do Convênio nº 019/2013, celebrado com a FUNPAPA/PMB; Responsável: Luiz Augusto Machado dos Santos; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 28.872). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo e do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201016537-00; Centro Comunitário Sociedade Unidos Venceremos; Prestação de Contas do Convênio nº 027/2010, celebrado com a FUNPAPA/PMB; Responsável: Domingas Neris Martins Quinto; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** A Conselheira Relatora proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.873). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. Processo nº 201202179-00; Grupo de Ação Ambiental Vila Viva de Santarém; Prestação de Contas do Convênio nº 008/2010, de 21.09.2010, celebrado com a Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; Responsável: Adriana Barzotti Kohlrausdch; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Relatora proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e aplicação de multa (Acórdão nº 28.874). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. Processo nº 201303937-00; APAE - Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém; Prestação de Contas do Convênio nº 001/2010, de 31.12.2011, celebrado com a Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; Responsável: Albanita Macêdo Olzanis; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à unanimidade, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, aplicação de multa, e recomendações contidas no voto (Acórdão nº



321 28.875). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro 322 José Carlos Araújo. Processo nº 201203925-00; Instituto de Previdência do Município de 323 Monte Alegre; Aposentadoria - Portaria nº 018/2012, de 27.02.2012; Interessada: Antônia 324 Santos da Silva; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o 325 326 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato, 327 porém com a retificação e inclusão da parcela referente a ATS. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Relatora proferiu seu VOTO: "pela negativa de registro do Ato". Em 328 329 votação: o Conselheiro Cezar Colares pediu VISTA dos autos. Os demais Conselheiros aguardarão o 330 retorno do processo para manifestação. Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 331 201204225-00; Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre; Aposentadoria -332 Portaria nº 021/2012, de 01.03.2012; Interessada: Maria Moreira Leal de Araújo; Ministério Público: 333 Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 334 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público retificou seu 335 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato, com a inclusão da ATS. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Relatora proferiu seu VOTO: "pela negativa de registro do Ato". 336 337 Em votação: o Conselheiro Cezar Colares pediu VISTA dos autos. Os demais Conselheiros 338 aguardarão o retorno do processo para manifestação. Presidência do Conselheiro Cezar Colares. 339 Processo nº 201504216-00; IPMA - Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba; Aposentadoria - Portaria nº 027, de 05/03/2015; Interessado: João Moraes Gomes; Ministério 340 341 Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora convocada para apresentar proposta de decisão: 342 Conselheira Substituta Adriana Oliveira (Redistribuído do Conselheiro Cezar Colares); Publicado no 343 **DOE nº 33.099, de 01.04.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou 344 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em 345 discussão. A Conselheira Substituta apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo 346 registro do Ato (Acórdão nº 28.876). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 347 348 201413253-00; IPASM - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do 349 Município de Ananindeua; Aposentadoria - Portaria nº 089, de 01/08/2014; Interessada: Roseane Antonia Viégas Espíndola; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora 350 convocada para apresentar proposta de decisão: Conselheira Substituta Adriana Oliveira 351 (Redistribuído do Conselheiro Cezar Colares); Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. 352 353 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e 354 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Substituta apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a 355 356 **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.877). 357 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José 358 Carlos Araújo. Processo nº 201510561-00; SESMA de Belém; Contratos Temporários; 359 Interessada: Keyla Pollyanna Susan Oliveira Silva e outros; Ministério Público: Procuradora Maria 360 Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 33.099, de



**01.04.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento 361 362 dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 363 364 unanimidade, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.878). Presidência do Conselheiro Cezar 365 Colares. Processo nº 201509691-00; Câmara Municipal de Belém; Ato Lei nº 9.128, de **22/06/2015 – Remuneração de Servidores**; Interessado: Orlando Reis; Ministério Público: 366 Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 367 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu 368 369 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu VOTO. A Presidência proclamou a Decisão: O 370 371 Plenário, à unanimidade, decidiu pelo cadastramento do Ato, com ressalva (Resolução nº 12.239). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201603700-00; Prefeitura Municipal de 372 373 Benevides Assunto TAG – 2016 - Termo de Ajustamento de Gestão - Homologação Plenária; 374 Responsável: Ronie Rufino da Silva; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da 375 Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, a Conselheira Relatora apresentou ao Plenário Termo de 376 377 Ajustamento de Gestão para deliberação do Tribunal Pleno, nos termos do Art. 152 do RI/TCM/PA. A 378 matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à 379 unanimidade, decidiu homologar o TAG (Resolução nº 12.240). Presidência do Conselheiro Cezar 380 Colares. Processo nº 201603646-00; Prefeitura Municipal de Brasil Novo; TAG - 2016 -381 Termo de Ajustamento de Gestão - Homologação Plenária; Responsável: Marina Ramos 382 Sperotto; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira 383 Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, a 384 Conselheira Relatora apresentou ao Plenário Termo de Ajustamento de Gestão para deliberação do 385 Tribunal Pleno, nos termos do Art. 152 do RI/TCM/PA. A matéria foi colocada em discussão. A 386 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o TAG 387 (Resolução nº 12.241). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201603701-00; 388 Prefeitura Municipal de Capanema; TAG - 2016 - Termo de Ajustamento de Gestão -389 Homologação Plenária; Responsável: Eslon Aguiar Martins; Ministério Público: Procuradora Geral -390 Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.099, de 391 **01.04.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, a Conselheira Relatora apresentou ao Plenário 392 Termo de Ajustamento de Gestão para deliberação do Tribunal Pleno, nos termos do Art. 152 do 393 RI/TCM/PA. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, 394 à unanimidade, decidiu homologar o TAG (Resolução nº 12.242). Presidência do Conselheiro Cezar 395 Colares. Processo nº 201603665-00; Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas; 396 TAG – 2016 - Termo de Ajustamento de Gestão - Homologação Plenária; Responsável: Mauro Rodrigues Chagas; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: 397 398 Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo 399 regimental, a Conselheira Relatora apresentou ao Plenário Termo de Ajustamento de Gestão para 400 deliberação do Tribunal Pleno, nos termos do Art. 152 do RI/TCM/PA. A matéria foi colocada em



discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o 401 402 TAG (Resolução nº 12.243). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201603729-00; Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará; TAG - 216 - Termo de Ajustamento de 403 404 Gestão - Homologação Plenária; Responsável: Gilberto Pessoa; Ministério Público: Procuradora 405 Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, a Conselheira Relatora apresentou ao 406 407 Plenário Termo de Ajustamento de Gestão para deliberação do Tribunal Pleno, nos termos do Art. 408 152 do RI/TCM/PA. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O 409 Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o TAG (Resolução nº 12.244). Presidência do 410 Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201603663-00; Câmara Municipal de Mãe do Rio; 411 TAG - 2016 - Termo de Ajustamento de Gestão - Homologação Plenária; Responsável: Nilton Cezar Alves de Souza; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: 412 413 Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, a Conselheira Relatora apresentou ao Plenário Termo de Ajustamento de Gestão para 414 415 deliberação do Tribunal Pleno, nos termos do Art. 152 do RI/TCM/PA. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o 416 417 TAG (Resolução nº 12.245). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201603702-418 00; Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas Assunto TAG - 2016 - Termo de 419 Ajustamento de Gestão - Homologação Plenária; Responsável: Silvandro Ferreira de Oliveira; 420 Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; 421 Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, a Conselheira 422 Relatora apresentou ao Plenário Termo de Ajustamento de Gestão para deliberação do Tribunal 423 Pleno, nos termos do Art. 152 do RI/TCM/PA. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência 424 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu homologar o TAG (Resolução nº 425 12.246). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Processo nº 201603657-00; Câmara 426 Municipal de Santa Maria do Pará; TAG - 2016 - Termo de Ajustamento de Gestão -427 Homologação Plenária; Responsável: Rafael Luz Nascimento; Ministério Público: Procuradora Geral -428 Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.099, de 429 **01.04.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, a Conselheira Relatora apresentou ao Plenário 430 Termo de Ajustamento de Gestão para deliberação do Tribunal Pleno, nos termos do Art. 152 do 431 RI/TCM/PA. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência proclamou a Decisão: O Plenário, 432 à unanimidade, decidiu homologar o TAG (Resolução nº 12.247). Presidência do Conselheiro Cezar 433 Colares. Processo nº 201603736-00; Câmara Municipal de Tucuruí; TAG - 2016 - Termo de Ajustamento de Gestão - Homologação Plenária; Responsável: Daivyson Furtado da Silva; 434 Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; 435 436 Publicado no DOE nº 33.099, de 01.04.2016. Cumprindo dispositivo regimental, a Conselheira 437 Relatora apresentou ao Plenário Termo de Ajustamento de Gestão para deliberação do Tribunal 438 Pleno, nos termos do Art. 152 do RI/TCM/PA. A matéria foi colocada em discussão. A Presidência 439 proclamou a **Decisão:** O Plenário, à unanimidade, decidiu homologar o TAG (Resolução nº 440 12.248). do MATÉRIA **ADMINISTRATIVA.** Presidência Conselheiro Cezar Colares.

Ata nº 021 da Sessão Ordinária nº 021, de 05 de abril de 2016.

- 441 DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO
- 442 **MINISTÉRIO PÚBLICO**. **ENCERRADA** a presente Sessão, às onze horas e trinta minutos da qual
- 443 foi lavrada a presente Ata.
- 444 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em cinco de abril de dois
- 445 mil e dezesseis.

Visto:

## **Robson Figueiredo do Carmo**

Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**Presidente da Sessão

Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão** Presidente da Sessão